

APOSTILA 01

Pelo presente instrumento, em conformidade com as atribuições a mim conferidas pelo art. 1º da Portaria GPR 1193, de 07/05/2024 e com o decidido no **PA 0034350/2023 SEI**, ficam **autorizados os reajustes** do valor do contrato de aquisição **122/2024**, firmado com a empresa **LAR TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETROELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 04.259.736/0001-30**, para aquisição de equipamentos de ar condicionado inverter tipo Split, nas potências de 18.000BTU e 24.000BTU, firmado entre as partes em 30/08/2024, divulgado no PNCP em 02/09/2024.

Os reajustes autorizados fundamentam-se na cláusula décima primeira do contrato inicial e se darão como segue:

1. DO PRIMEIRO REAJUSTE - Por esta apostila, o valor total do contrato fica reajustado em **3,83%** (três inteiros e oitenta e três centésimos por cento), com base na variação do IPCA/IBGE no período de **13/04/2023** a **12/04/2024**, representando um impacto financeiro de **R\$ 11.375,00** (onze mil, trezentos e setenta e cinco reais).

O valor total ajustado do contrato, após o primeiro reajuste, passa de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) para **R\$ 308.375,00** (trezentos e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais), conforme anexo I desta apostila.

Os efeitos financeiros decorrentes do primeiro reajuste são devidos a partir de **13/04/2024**.

2. DO SEGUNDO REAJUSTE - Por esta apostila, o valor total do contrato fica reajustado em **5,50%** (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento), com base na variação do IPCA/IBGE no período de **13/04/2024** a **12/04/2025**, representando um impacto financeiro de **R\$ 16.960,50** (dezesseis mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

O **valor total** ajustado do contrato, após o segundo reajuste, passa de R\$ 308.375,00 (trezentos e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais) para **R\$ 325.335,50** (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme anexo II desta apostila.

Os efeitos financeiros decorrentes do segundo reajuste são devidos a partir de **13/04/2025**.

3. DO VALOR TOTAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Por esta apostila, o valor total do contrato fica ajustado em **R\$ 325.335,50** (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e

trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

A despesa com a execução do contrato correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 49052, Subelemento 12, PTRES 168473.

Os créditos devidos à **CONTRATADA** ficam garantidos, neste exercício, pelo reforço da Nota de Empenho 2025NE000596, de 26/08/2025, no valor de R\$ 28.335,50 à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta apostila, para atender às despesas inerentes ao Contrato, decorrentes desta Apostila.

Caso existam parcelas da despesa a serem executadas no exercício subsequente, os créditos e respectivo empenho para atendê-las serão informados pela **SEOF** do **CONTRATANTE**, que os anexará processo administrativo da contratação, tão logo sejam emitidos.

5. DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 30/08/2024 (3893619), que por esta apostila não foram modificadas.

ADRIANA PRAZERES SALGUEIRO REIS VIDAL

Secretária-Geral Substituta do **TJDFT**

ANEXO I

CÁLCULOS DO PRIMEIRO REAJUSTE

PA 0034350/2023
Lar Tec Assistência Técnica em Eletroeletrônicos Ltda
Reajuste com base na variação do IPCA de 13.04.2023 a 12.04.2024 = 3,83%
Efeitos financeiros a partir de 13.04.2024

ANEXO I										
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS										
Item	Especificação	CATMAT	MARCA	UND	QTDE	VALOR CONTRATADO		VALOR REAJUSTE 1		DIFERENÇA
						Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	
5	Aquisição de ar condicionado split de parede (Hi-Wall), tecnologia inverter, capacidade de refrigeração 18.000 BTU/h, alimentação elétrica monofásica, tensão 220V, ciclo frio, gás ecológico (R-410A), selo de eficiência energética (Procel) classe "A", gabinete e chassi com tratamento anticorrosivo, condensadora e evaporadora com tubulação de cobre, controle remoto sem fio, função reinício automático.	605367	TCL	UN	50	R\$ 2.580,00	R\$ 129.000,00	R\$ 2.678,81	R\$ 133.940,50	R\$ 4.940,50
6										
7	Aquisição de ar condicionado split de parede (Hi-Wall), tecnologia inverter, capacidade de refrigeração 24.000 BTU/h, alimentação elétrica monofásica, tensão 220V, ciclo frio, gás ecológico (R-410A), selo de eficiência energética (Procel) classe "A", gabinete e chassi com tratamento anticorrosivo, condensadora e evaporadora com tubulação de cobre, controle remoto sem fio, função reinício automático.	453530	TCL	UN	50	R\$ 3.360,00	R\$ 168.000,00	R\$ 3.488,69	R\$ 174.434,50	R\$ 6.434,50
8										
TOTAL							R\$ 297.000,00		R\$ 308.375,00	R\$ 11.375,00

ANEXO II

CÁLCULOS DO SEGUNDO REAJUSTE

PA 0034350/2023

Lar Tec Assistência Técnica em Eletroeletrônicos Ltda

Reajuste com base na variação do IPCA de 13.04.2024 a 12.04.2025 = 5,50%

Efeitos financeiros a partir de 13.04.2025

ANEXO I DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Especificação	CATMAT	MARCA	UND	QTDE	VALOR REAJUSTE 1		VALOR REAJUSTE 2		DIFERENÇA
						Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	
5	Aquisição de ar condicionado split de parede (Hi-Wall), tecnologia inverter, capacidade de refrigeração 18.000 BTU/h, alimentação elétrica monofásica, tensão 220V, ciclo frio, gás ecológico (R-410A), selo de eficiência energética (Procel) classe "A", gabinete e chassi com tratamento anticorrosivo, condensadora e evaporadora com tubulação de cobre, controle remoto sem fio, função reinício automático.	605367	TCL	UN	50	R\$ 2.678,81	R\$ 133.940,50	R\$ 2.826,14	R\$ 141.307,00	R\$ 7.366,50
6										
7	Aquisição de ar condicionado split de parede (Hi-Wall), tecnologia inverter, capacidade de refrigeração 24.000 BTU/h, alimentação elétrica monofásica, tensão 220V, ciclo frio, gás ecológico (R-410A), selo de eficiência energética (Procel) classe "A", gabinete e chassi com tratamento anticorrosivo, condensadora e evaporadora com tubulação de cobre, controle remoto sem fio, função reinício automático.	453530	TCL	UN	50	R\$ 3.488,69	R\$ 174.434,50	R\$ 3.680,57	R\$ 184.028,50	R\$ 9.594,00
8										
TOTAL							R\$ 308.375,00		R\$ 325.335,50	R\$ 16.960,50



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Prazeres Salgueiro Reis Vidal**, Secretário(a)-Geral Substituto(a) do Tribunal, em 27/08/2025, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4632164** e o código CRC **11EB6AB5**.